

D E C R E T O N° 14.221, DE 11 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.2.01	Assessoria Técnica de Apoio Institucional	CC-3	SAAE.ATAPI
17.2.6	Coordenação Técnica de Convênios	CT	SAAE.CTCOV
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.0.5	Assessoria de Regulação	CC-3	SAAE.ASREG
17.2.1.3.1	Coordenação Técnica de Leituras	CT	SAAE.CTELE

DECRETO Nº 14.221, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior.

ASSESSORIA DE REGULAÇÃO

Competência: Executar atividades de apoio administrativo às atividades da Regulação.

Atribuições:

1. Coordenar e executar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos, contratos e convênios relacionados a regulação;
2. Realizar e implementar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes administrativas;
3. Padronizar sistemas, procedimentos e operações relativas a regulação;
4. Executar atividades relacionadas aos serviços de limpeza pública e resíduos sólidos;
5. Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades, estudos e pesquisas nas diversas áreas de sua competência;
6. Auxiliar na fiscalização das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para as partes dos contratos, especialmente quanto aos investimentos realizados e a realizar;
7. Auxiliar ao Presidente na interação com autoridades federais, estaduais e municipais conforme necessário à boa regulação do setor de saneamento;
8. Receber sugestões, reclamações, pedidos de informações e solicitações de instauração de investigações, relacionadas aos serviços da regulação.
9. Desempenhar as demais atividades pertinentes a sua área de competência.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE LEITURAS

Competência: Executar e promover as ações de leitura para apoio nas atividades comerciais, fornecendo subsídios para a emissão de contas.

Atribuições:

1. Coordenar e supervisionar as atividades inerentes ao Setor;
2. Coordenar e responsabilizar-se pela leitura e entrega das contas;
3. Promover à leitura dos hidrômetros;

DECRETO Nº 14.221, DE 11 DE JULHO DE 2025.

- 4. Proceder com o envio das leituras de hidrômetros para serem lançados em sistemas informatizados específico;
- 5. Auxiliar no recadastramento, quando necessário;
- 6. Desempenhar as demais atividades afetas a sua área de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2163** pág.: 7 e 8 Data: 11 / 07 / 2025